

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DE SANTOS ESTADO DE SÃO PAULO

RESULTADO DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA INSCRIÇÃO – PÓS-RECURSOS

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 28/2024 - SEPLA - RH

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS, Estado de São Paulo, através do DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público, o Resultado da Análise das Solicitações de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição – Pós-Recurso dos candidatos que solicitaram isenção, amparados pelo Decreto Municipal nº 4.746, de 29 de janeiro de 2007 ou pela Lei Complementar Municipal nº 412, de 21 de dezembro de 2000, referente ao Concurso Público – Edital nº 20/2024 – SEPLA – RH.

Informa que o recurso interposto contra o Resultado da Análise das Solicitações de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição foi analisado e julgado **procedente** pela banca, conforme segue:

Nome do(a) candidato(a)	Documento nº	Cargo Público
RAFAELA DE OLIVEIRA VIGA	152****-**	PROFESSOR ADJUNTO II – MATEMÁTICA

Os demais recursos foram analisados e julgados improcedentes.

Os candidatos que tiverem a sua solicitação de **isenção** do pagamento da taxa de inscrição **indeferida** poderão garantir a sua participação no Concurso Público por meio de inscrição, imprimindo o boleto bancário, com data de pagamento até **01 de março de 2024**, disponível até **17h00**.

A solicitação de **isenção** do pagamento da taxa de inscrição, se **deferida**, formalizará a inscrição do candidato no Concurso Público.

O interessado que **não tiver sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferida**, e que **não efetuar a inscrição na forma estabelecida no Edital nº 20/2024 – SEPLA – RH**, não terá sua inscrição efetivada.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para realização das inscrições contidos nos **Capítulos III, IV** e **V** do **Edital nº 20/2024 – SEPLA – RH**, do Concurso Público.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o Resultado da Análise das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição – Pós-Recurso dos candidatos que solicitaram isenção, amparados pelo Decreto Municipal nº 4.746, de 29 de janeiro de 2007 ou pela Lei Complementar Municipal nº 412, de 21 de dezembro de 2000.

Santos/SP, 26 de fevereiro de 2024

Adriano Luiz Leocadio Secretário Municipal de Finanças e Gestão

REALIZAÇÃO:

